



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

### **PORTARIA Nº 12, DE 4 DE MAIO DE 2015.**

*Reajusta o valor das diárias conforme o INPC/IBGE.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no Processo nº 15.466/12;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 41, parágrafo único da Resolução nº 1.851 de 28 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que o mês de maio é a data prevista para a atualização do valor da diária fixada em 2014 no montante de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para viagens em território nacional;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Corrigir o valor da diária paga pelo Conselho Federal de Economia aos seus membros, funcionários e agentes em viagens no território nacional, no percentual de 8,4160%, correspondente à variação do INPC no período de abril de 2014 a março de 2015, fixando-a no montante de R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília, 4 de maio de 2015.

**ECON. PAULO DANTAS DA COSTA**  
Presidente Cofecon